

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
14/01/25 a
São Pedro das Missões
Assinatura
Guasiba Dalamini Zander



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2025

“Dispõe sobre a validade de acordos firmados no âmbito do município e dá outras providências.”

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA, Prefeito de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

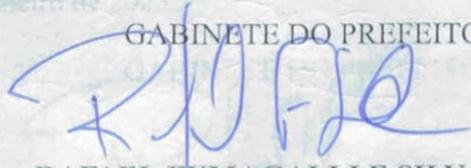
DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta que todos os acordos firmados no município, inclusive, eventual alteração de carga horária dos servidores municipais e criação de banco de horas serão efetuados e assinados diretamente com o Sr. RAFAEL FUMAGALLI E SILVA, Prefeito de São Pedro das Missões.

Art. 2º - Veda acordos firmados com secretários, chefes de setor e responsáveis pelas secretarias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor com data retroativa de 02 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2025.


RAFAEL FUMAGALLI E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Site: www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br – Fone: 55.99199.9431

E-mail: pmsaopedro@bol.com.br - CNPJ: 04.229.729/0001-95

Rua 13 de maio - S/N – Centro - CEP-98323-000 - São Pedro das Missões - RS

